

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 4006.2025.DEMLPA.PE.0038.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de MOBILIÁRIO DE AÇO (estantes simples e duplas, placas de sinalização e guarda volumes), destinados a equipar as novas instalações da Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco-ESMP, tendo como vencedoras as empresas abaixo:

Lote 1 - ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ.: 26.341.426/0001-00, no valor global de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais);

Lote 2 - WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ.: 05.634.834/0001-72, com o valor de R\$ 10.065,00 (dez mil, sessenta e cinco reais).

Valor global licitado R\$ 234.065,00 (duzentos e trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 12 de janeiro de 2026.

Janaína do Sacramento Bezerra
Secretária-Geral do Ministério Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4049.2025.DEMLPA.PE.0058.MPPE
Recife, 12 de janeiro de 2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4049.2025.DEMLPA.PE.0058.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 4049.2025.DEMLPA.PE.0058.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, DE VÍDEO E ACESSÓRIOS de suporte para as áreas de fotojornalismo e rádio, tendo como vencedoras as empresas abaixo:

Lote 1 - 3L2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 46.670.645/0001-32, no valor global de R\$ 29.430,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais);

Lote 2 - ZEST SOLUÇÕES LTDA, CNPJ.: 63.140.590/0001-78, com o valor de R\$ 55.630,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais).

Valor global licitado R\$ 85.060,00 (oitenta e cinco mil e sessenta reais), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 12 de janeiro de 2026.

Janaína do Sacramento Bezerra
Secretária-Geral do Ministério Público

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 01872.000.403/2025.2
Recife, 10 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Procedimento nº 01872.000.403/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições
RESOLUÇÃO Nº 01872.000.403/2025.2
Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições 01872.000.403 /2025
A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, com atuação na Tutela de Fundações, Entidades e

Organizações Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas vigentes,
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o velamento das fundações de direito privado, nos termos dos artigos 62 e seguintes do Código Civil, dos artigos 764 e 765 do Código de Processo Civil, da Lei nº 13.151/2015, da Lei de Registros Públicos, da Lei nº 8.958/1994, da Lei nº 12.101/2009, e do artigo 4º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica do MPPE);
CONSIDERANDO as Resoluções PGJ nº 008/2010 e nº 014/2025, que disciplinam normas para a atuação das Promotorias de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Assistência Social e estabelecem diretrizes para o acompanhamento ministerial de atos fundacionais;
CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo nº 01872.000.403/2025, voltado ao acompanhamento da FUNDAÇÃO NILO COELHO, em especial quanto à apreciação e aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 13 de outubro de 2025, encaminhada por meio do Ofício nº 106/2025, com vistas ao exame e registro cartorário;
CONSIDERANDO a necessidade de retificar a referência ao objeto de deliberação, visto que a análise anterior mencionou equivocadamente o "exercício de 2024", corrigindo-se, portanto, o erro material para que a presente Resolução reflita a realidade dos autos;
CONSIDERANDO que a referida Assembleia Geral Ordinária teve por finalidade examinar e deliberar sobre o balancete quadrimestral referente ao período de maio a agosto de 2025 (2º quadrimestre), a apresentação das ações sociais e educacionais do mesmo período, bem como a admissão de novos associados, conforme consta na pauta do Edital de Convocação e na Ata apresentada, tendo o Conselho Fiscal opinado favoravelmente à aprovação das contas desse período específico;
CONSIDERANDO que o Ministério Público, por intermédio do Ofício nº 01872.000.403/2025-0002, requisitou esclarecimentos e documentos complementares, tendo a Fundação apresentado o balancete contábil, o parecer do Conselho Fiscal e demais elementos comprobatórios, os quais foram devidamente inseridos no Sistema Extrajudicial Eletrônico (SIM) e analisados por esta Promotoria;
CONSIDERANDO que, da análise da documentação acostada, não foram constatadas irregularidades formais ou materiais, encontrando-se a ata e os demonstrativos financeiros em conformidade com o estatuto social e com a legislação aplicável, estando preenchidos os requisitos necessários para aprovação e registro;
RESOLVE:
APROVAR a Ata da Assembleia Geral Ordinária da FUNDAÇÃO NILO COELHO, realizada em 13 de outubro de 2025, bem como as deliberações nela contidas relativas à aprovação do balancete e contas do 2º quadrimestre de 2025 (maio a agosto) e à admissão de novos associados, AUTORIZANDO o registro da referida ata no Cartório de Títulos e Documentos competente.
Ademais, DETERMINO à Fundação Nilo Coelho que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova o registro da ata da AGO e encaminhe a esta Promotoria de Justiça o comprovante de registro, acompanhado da publicação resumida no Diário Oficial da entidade (caso existente), para fins de juntada e controle ministerial.
Finalmente, DETERMINA-SE, ainda, à Secretaria:
a) a publicação desta Resolução no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;
b) a notificação da Fundação Nilo Coelho para ciência e cumprimento do disposto nesta Resolução;
Após o cumprimento das determinações e a juntada do comprovante de registro, retornem os autos conclusos para análise final e posterior arquivamento, com as anotações de estilo no SIM.

Petrolina, 10 de janeiro de 2026.

Ana Cláudia de Sena Carvalho,
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000